



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO Nº 004/2024

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ferros, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2024, no portal eletrônico www.licitardigital.com.br, será realizada a sessão para recebimento e abertura da Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024, do tipo "**MENOR PREÇO**", modo de disputa ABERTO que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 2856 de 05 de maio de 2023 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme **Anexo I** deste edital.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.licitardigital.com.br e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

2.1.1.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuênciada Prefeitura de Ferros até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" do item 2.1.1.1.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.2.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

2.1.2.2. Apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.5. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.6. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.7. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.15. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.16. Exceto o item nº 33, todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaopmferros@gmail.com .

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacaopmferros@gmail.com .

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja www.licitardigital.com.br sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

bloqueio de acesso;

d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do www.licitardigital.com.br ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma www.licitardigital.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 2856 de 05 de maio de 2023.

f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro, para envio da proposta.

h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

I) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.

e) conter prazo de entrega de no máximo 08 (oito) dias a contar do recebimento da requisição;

f) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.3.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo VII a este edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo VI a este edital.

7.7. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.10. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema www.licitardigital.com.br .

7.11. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.12. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários:

12.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

12.1.2. Iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as **LICITANTES** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2. Caso a proposta mais bem classificada tenha sido apresentada por ME, MEI, EPP que não seja sedada local ou regional e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP sediadas local ou regionalmente, em valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, será declarada vencedora a proposta apresentada por ME, MEI ou EPP, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

14.2.1. Será considerada **ME, MEI ou EPP LOCAL**, aquelas sediadas no Município de Ferros;

14.2.2. Será considerada **ME, MEI ou EPP REGIONAL**, aquelas sediadas na microrregião de Itabira, sendo eles: João Monlevade, São José do Goiabal, Catas Altas, Taquaruçu de Minas, Nova União, Bom Jesus do Amparo, Dionísio, Barão de Cocais, Itabira, Santa Bárbara, Bela Vista de Minas, Santa Maria de Itabira, São Gonçalo do Rio Abaixo, Rio Piracicaba, Alvinópolis e São Domingos do Prata.

14.3. A prioridade na contratação de empresas sediadas local ou regionalmente, objetiva fomentar a economia local, gerando trabalho e renda para a população, o que poderá representar maior arrecadação de tributos para o Município.

14.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a **LICITANTE** que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.5. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.6. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.7. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão, 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto nos parágrafos I e II do art. 36 e no § 1º do art. 36 do Decreto nº Municipal nº 2856 de 05 de maio de 2023, e verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, conforme disposições do edital.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

a critério da Administração Pública.

17.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

17.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.7. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

18.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

18.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da corrente.

18.5. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no endereço Rua Fernando Dias de Carvalho, 16, Centro – Ferros e no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br .

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

19.3. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

19.4. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão eletrônico, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

19.5. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

19.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.licitardigital.com.br , ou e-mail licitacaopmferros@gmail.com .

19.7. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

19.8. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 19.5., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.10. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura e Sítio Eletrônico Oficial.

19.11. os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis pela Administração.

19.11.1. não sendo decidido o recurso, no prazo previsto do item 19.11., o recorrente encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, no endereço eletrônico licitacaopmferros@gmail.com ou através do pregoeiro, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas

20- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

20.2.A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

20.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

20.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

20.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

20.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

20.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

20.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob a pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

20.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

21 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3 – Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Ferros.

22. DO RECEBIMENTO

22.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço estabelecido na Ordem de Fornecimento.

22.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

22.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Ferros e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

23.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

23.3 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 20 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

23.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

23.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

23.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

24. DAS PENALIDADES

24. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 2759, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

24.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 2759 de 08 de julho de 2022.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº

02.02.10.04.122.0020.2006 – 3.3.90.30.00 (F26)
02.02.10.04.122.0020.2007 – 3.3.90.30.00 (F30)
02.07.20.04.122.0021.2018 – 3.3.90.30.00 (F71)
02.07.20.06.181.0177.2024 – 3.3.90.30.00 (F86)
02.07.20.06.181.0177.2025 – 3.3.90.30.00 (F90)
02.08.20.12.361.0021.2305 – 3.3.90.30.00 (F148)
02.08.20.12.361.0188.2247 – 3.3.90.30.00 (F158)
02.08.20.12.361.0427.2244 – 3.3.90.30.00 (F174)
02.08.20.12.365.0185.2537 – 3.3.90.30.00 (F187)
02.08.20.12.365.0185.2538 – 3.3.90.30.00 (F191)
02.08.20.12.365.0190.2248 – 3.3.90.30.00 (F197)
02.08.20.12.365.0427.2364 – 3.3.90.30.00 (F201)
02.09.10.13.392.0247.2084 – 3.3.90.30.00 (F211)
02.09.10.13.392.0247.2085 – 3.3.90.30.00 (F216)
02.09.20.27.812.0224.2081 – 3.3.90.30.00 (F234)
02.10.10.10.122.0437.2481 - 3.3.90.30.00 (F254)
02.10.10.10.301.0433.2484 – 3.3.90.30.00 (F271)
02.11.10.08.244.0589.2571 – 3.3.90.30.00 (F359)
02.11.20.08.243.0592.2427 – 3.3.90.30.00 (F370)
02.12.10.15.122.0021.2281 – 3.3.90.30.00 (F397)
02.12.10.15.452.0325.2314 – 3.3.90.30.00 (F412)
02.13.10.18.181.0177.2432 – 3.3.90.30.00 (F466)

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

26.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

26.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

26.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

26.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

26.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

26.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14.A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

02.02.10.04.122.0020.2006 – 3.3.90.30.00 (F26)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.02.10.04.122.0020.2007 – 3.3.90.30.00 (F30)
02.07.20.04.122.0021.2018 – 3.3.90.30.00 (F71)
02.07.20.06.181.0177.2024 – 3.3.90.30.00 (F86)
02.07.20.06.181.0177.2025 – 3.3.90.30.00 (F90)
02.08.20.12.361.0021.2305 – 3.3.90.30.00 (F148)
02.08.20.12.361.0188.2247 – 3.3.90.30.00 (F158)
02.08.20.12.361.0427.2244 – 3.3.90.30.00 (F174)
02.08.20.12.365.0185.2537 – 3.3.90.30.00 (F187)
02.08.20.12.365.0185.2538 – 3.3.90.30.00 (F191)
02.08.20.12.365.0190.2248 – 3.3.90.30.00 (F197)
02.08.20.12.365.0427.2364 – 3.3.90.30.00 (F201)
02.09.10.13.392.0247.2084 – 3.3.90.30.00 (F211)
02.09.10.13.392.0247.2085 – 3.3.90.30.00 (F216)
02.09.20.27.812.0224.2081 – 3.3.90.30.00 (F234)
02.10.10.10.122.0437.2481 - 3.3.90.30.00 (F254)
02.10.10.10.301.0433.2484 – 3.3.90.30.00 (F271)
02.11.10.08.244.0589.2571 – 3.3.90.30.00 (F359)
02.11.20.08.243.0592.2427 – 3.3.90.30.00 (F370)
02.12.10.15.122.0021.2281 – 3.3.90.30.00 (F397)
02.12.10.15.452.0325.2314 – 3.3.90.30.00 (F412)
02.13.10.18.181.0177.2432 – 3.3.90.30.00 (F466)

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

26.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

26.16.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 17:00 horas, no endereço Rua Fernando Dias de Carvalho, nº 16, Centro, através do site www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail licitacaopmferros@gmail.com .

26.17.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Fernando Dias de Carvalho, nº 16, Centro ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3863 1295.

26.18. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V – Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Ferros, 29 de janeiro de 2024.

Amanda Soares Barbosa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QTD
01	Abacaxi de 1 ^a qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	UN	790
02	Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó, textura fina e homogênea, embalagem plástica atóxica de 400 gramas de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct 400gr	50
03	Achocolatado pronto para beber composto de Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante.. emb 200ml	Emb. 200 ml	1500
04	AÇÚCAR CRISTAL NA COR BRANCA, sacarose de cana de açúcar, contendo data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão nacional de Normas e Padrões de alimentos – CNNPA. Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pcte 05 kg	2212
05	Adoçante Sucralose Líquido minimo 65 ml	unid.	10
06	Adoçante Líquido 100 ml – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	Unid.	55
07	ÁGUA MINERAL garrafa 500 ml	500 ml	2500
08	AMENDOIM CRU VERMELHO PCT 500G: tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 500 gr	400
09	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de	Bem 500gr	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
10	ARROZ FINO BRANCO TIPO 1, pc 05 kg, beneficiado, polido, subgrupo polido, classe longo fino, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no Ministério da agricultura e/ ou Ministério da saúde. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 5 kg	1110
11	AVEIA EM FLOCOS FINO- pc ou cx 500 gramas – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	emb. 500gr	200
12	Azeitona verde com caroço	emb. 500gr	10
13	Bacon Suíno	kg	15
14	BANANA CATURRA – de 1 ^a qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	40
15	BANANA PRATA – de 1 ^a qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	1220
16	BATATA INGLESA especial, tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, grau de maturação apropriado para transporte, conservação e consumo.	kg	2120
17	Batata baroa, tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, grau de maturação apropriado para transporte, conservação e consumo.	kg	750
18	Bebida láctea UHT diversos sabores: vitamina de frutas, banana com aveia, Isentos de sujidade e mofos, embalagem atóxica, selada, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem 200 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	emb 200ml	1700
19	Bebida láctea UHT sabor chocolate zero lactose composto de leite integral e ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado. Açúcar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase ou soro de leite em pó reconstituído. Estabilizantes fosfato trissódico, xantana, carboximetcelulose sódica e carragena e arona. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de	200 ml	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	entrega.		
20	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO Tipo Krokero – cx c/ 1,5kg. Farinha de trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido Fólico, Açúcar, gordura vegetal, Creme de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico (Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aromatizante artificial e emulsificante lecitina de soja. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx 1,5 kg	600
21	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR LEITE - Tipo Krokero – cx c/ 1,5kg. Farinha de trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido Fólico, Açúcar, gordura vegetal, Creme de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico (Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aromatizante artificial e emulsificante lecitina de soja. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx 1,5 kg	760
22	Biscoito Recheado	Pc 335 g	230
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA E MAIZENA – cx c/ 1,5kg, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx 1,5 kg	750
24	Biscoito Salgado - cx c/ 1,5kg - tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx 1,5 kg	15
25	Biscoito tipo salpet: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, antiumectante: fosfato tricálcico. contém glúten. contém soja, traços de leite e gergelim. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 200 gr	605
26	Biscoito de soja doce pc 200 gramas	pct. 200gr	25
27	BISCOITO DE POLVILHO escaldado pct 200g. Ingredientes: Polvilho, gordura hidrogenada, água e sal. Tipo Heleninha.	pct. 200gr	350
28	Bombom composto por uma casquinha de waffer, cobertura com duas camadas de chocolate e recheado com creme de castanha de caju - 20 grs	Pc 01 kg	50
29	BRÓCOLIS – de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	kg	900
30	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EM PÓ homogêneo, de primeira qualidade, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, EMBALAGEM Á VÁCUO em pacote de 500 gramas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade de produto.	Pc 500gr	2000
31	CANELA - Características técnicas: Canela em pó Embalagem: Embalagem 30g Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	emb.30 gr	145
32	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINA Características técnicas: Canjiquinha de milho amarela/Xerém fina. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 1kg, livre de violações. Prazo de	kg	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	validade: mínimo de 10 meses		
33	CARNE BOVINA EM CUBOS – Acém bovino, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	kg	2110
34	CARNE BOVINA MOÍDA –Acém bovino, limpo, magro, moído, congelado, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	kg	2110
35	Caldo de carne, contendo: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Cebola, Curcuma, Alho, Salsa, Pimenta Do Reino Branca, Relações De Sabor Glutamato Monossódico E Inosinato Dissódico, Aromatizantes (Aroma Identico Ao Natural De Carne) Antiumectante Díóxido De Silício E Corante Caramelo IV. Contém Gluten	Cx 06	20
36	CEBOLA BRANCA 1ª qualidade, tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica, sem amassados e partes estragadas	kg	700
37	CENOURA, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecidos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	1820
38	Chocolate granulado para confeito de bolos	Pc 500 gr	10
39	Côco ralado úmido e adoçado. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 100gr	35
40	Creme de leite. UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx 200gr	50
41	Creme tipo chantilly 200 ml	200 ml	20
42	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, embalagem plástica atóxica, transparente e não violada, contendo em média 01 Kg em cada pacote, contendo rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	kg	2100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

43	EXTRATO DE TOMATE concentrado com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, sem glúten – lata 350 gr. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	emb. 350 gr	50
44	FARINHA DE MILHO - amarela fina. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	300
45	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	830
46	FERMENTO EM PÓ, embalagens de 250 gramas, o rótulo deverá constar a designação: "Fermento Químico" e a seguinte recomendação: "Conserve ao abrigo da umidade" ou "Conserve em ambiente seco", ou expressões equivalentes.	Emb	650
47	Feijão – preto, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	510
48	Feijão – rouxinho, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	510
49	Feijão – vermelho, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	710
50	Gelatina contendo: Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados.	emb 25gr	50
51	INHAME, tamanho pequeno á médio, casca íntegra, sem amassados e estragados, grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	700
52	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS. Isentos de sujidades e mofos, embalagem plástica atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto	170 ml	8250
53	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS. Isentos de sujidades e mofos, embalagem plástica atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de	C/ 06 copos 100gr	680



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	fabricação e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto.		
54	IOGURTE SEM LACTOSE. Ingredientes: Leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, polpa de morango, amido modificado, aromatizantes, corante natural carmim, espessantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e edulcorante sucralose), amido modificado, enzima lactase, fermento lácteo e espessante gelatina. contém aromatizante sintético idêntico ao natural. não contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados de leite.	C/ 06 copos 100gr	140
55	LARANJA pêra rio doce, consistência firme, de tamanho médio a grande.	kg	340
56	LEITE UHT Integral embalagem 1 litro	litro	1524
57	LEITE EM PÓ INTEGRAL sem adição de açúcar. características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 400gr	3020
58	LEITE DE SOJA original, embalagem de 1 litro.	Litro	40
69	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, não contém glúten. embalagem: tetra pak de 1 litro. conter data de fabricação e validade. contendo enzima lactase. Ingredientes: estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.	Litro	185
60	Leite condensado composto de Leite integral, açúcar, leite em pó e/ou permeado de leite, lactose.	Cx 395 gr	100
61	Linguiça suína pura, e de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, peso médio de 01 Kg, contendo rótulo de acordo com a legislação vigente (MAPA, SIF/DIPOA). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	kg	900
62	MAÇÃ FUGI OU GALA – de 1 ^a qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	2410
63	MACARRÃO PARAFUSO, 500 gramas, massa com ovos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição nutricional. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	Pc 500gr	1000
64	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 500gr	1010
65	MACARRÃO GRAVATA, 500 gramas, massa com ovos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição nutricional. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou saúde	Pc / 500gr	950
66	MACARRÃO PENNE – macarrão penne com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de	Pc 500gr	950



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
67	MACARRÃO PICADO, massa com ovos, 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição nutricional. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	Pc 500gr	1500
68	Maionese -: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido, láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante pálrica, aromatizante, e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten.	Vd 500 gr	10
69	MAMÃO FORMOSA – de 1 ^a qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	755
70	Margarina para uso culinário composta dos seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g) e D, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aromaindêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta-cálcio dissodico, BHT e ácido cítrico, corantes: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural –betacaroteno. Sem glúten - 500 gr	Bem 500 gr	260
71	MILHO DE PIPoca de 1 ^a qualidade	Pc 500gr	940
72	MILHO PARA CANJICA GROSSA	pc. 500 gr	620
73	MILHO VERDE EM CONSERVA 200gr: Milho verde em conserva, embalagem com no mínimo 200 Gr de peso drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	200gr	650
74	Mistura para bolos, sabores variados, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), sal e aromatizante. pc c/ 400 gr	Pc 400gr	50
75	MELANCIA, consistência firme, de tamanho médio a grande.	Kg	3000
76	Muçarela da massa fresca, filada, semi-cozida, não maduro, consistência firme, sabor suave e levemente ácido – fatiada	kg	510
77	ÓLEO VEGETAL, comestível a base de soja, refinado, embalagem contendo identificação, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. (não serve -embalagem de papelão). 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Emb	1550
78	OVOS FRESCOS, Branco, Isentos a anomalias, da presença de fungos ou substâncias tóxicas.	Pente c/ 30 un	660
79	PEITO DE FRANGO SEM PELE- Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 01 Kg em cada pacote, contendo rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data	kg	3020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.		
80	PERA, Casca firme, sem ser dura, sem cortes, rachaduras, ou manchas pardas.	kg	600
81	PIMENTÃO, verde, de 1 ^a qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	455
82	Pipoca doce crocante embaladas em pacote 20 gr, reembaladas em fardos com 40 pacotes	Fd c/40 pc	18
83	Pirulito duros c/ recheio de chicle morango, tuttti fruti e uva	Pct c/ 400 gr	40
84	Polvilho azedo, fécula de mandioca, embalagem original com no mínimo 500g.	500 gr	460
85	Preparado sólido para refresco artificial – sabores variados	Pc 240 gr	200
86	Preparado sólido para refresco artificial zero açúcar e baixo teor de sódio	Pc c/ 8g	30
87	Refrigerante de cola contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural (coca-cola ou similar)	emb 2L	220
88	Refrigerante de guaraná contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez, citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio (Antarctica ou similar)	emb 2L	220
89	Refrigerante de guaraná zero açúcar composto de Água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, corante caramelo tipo IV, edulcorantes artificiais (mg/100ml), sacarina sódica: 16,0mg e ciclamato de sódio: 69,7mg. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	emb 2L	160
90	Refrigerante de laranja contendo Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.	emb 2L	220
91	Refrigerante de limão contendo Água gaseificada, açúcar, suco de limão, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio.	Bem 2L	170
92	Refrigerante de uva contendo Água gaseificada, açúcar, suco de uva, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo FCF.	emb 2L	220
93	Sal branco de cozinha iodado	kg	460
94	Salsicha para cachorro Quente	kg	20
95	Sementes variadas para plantio (abóbora, alface liso, almeirão, couve, repolho, salsinha, quiabo, beterraba, tomate, cenoura etc).	Emb mín100 mg	1624
96	Suco concentrado de Abacaxi – garrafa 500 ml	un	1050



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

97	Suco Concentrado de maracujá 500 ml	un	1050
98	Suco concentrado de caju – garrafa 500 ml	un	1050
99	Suco concentrado de goiaba – garrafa 500 ml	un	1050
100	Suco concentrado de manga – garrafa 500 ml	un	1050
101	Suco concentrado de pêssego -garrafa 500 ml	un	1050
102	Suco concentrado de uva – garrafa 500 ml	un	1050
103	Suco de fruta natural pronto para beber - Ingredientes : água e suco concentrado de fruta, --acidulante ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural da fruta, antioxidante: ácido ascórbico e edulcorantes artificiais: acesulfame e sucralose .	Litro	40
104	Suco de fruta natural ligh pronto para beber - ingredientes: agua e suco concentrado de fruta, acidulante acido citrico, aromatizante: aroma identico ao natural da fruta, antioxidante: acido ascorbido e edulcorantes artificiais: acesulfame e sucralose.	litro	40
105	Suco Néctar de frutas pronto para beber, ingredientes: água, polpa de frutas, açúcar, aroma natural da fruta, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico, diversos sabores: pêssego, uva, laranja, manga, goiaba, acerola, etc. cx 200ml	emb. de 200 ml	1100
106	Tempero alho e sal	kg	15
107	Tomate longa vida 1ª qualidade, tamanho médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas ou verdes, grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	kg	955
108	Paçoca de amendoim	Emb. c/ 50 unid	24
109	Bala de Goma Amido Frutas sortidas	pc 500 gr	40
110	Molho de tomate pronto – ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, salsa, orégano, manjericão, espessante goma xantana, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes.	Emb 340 gr	1200
111	Manteiga com sal – 500gr Ingredientes: creme de leite e sal Referência: Itambé, Cotochés	emb 500gr	490
112	CACAU EM PÓ 100% - chocolate em pó 100% de cacau - embalagem de 1 kg - chocolate em pó, com o mínimo de 100% de cacau	Kg	600
113	SUCO DE UVA INTEGRAL Tinto, Caixinha 200ml - 100% Suco Sem Açúcar, Sem Glúten, Sem Conservantes	Emb 200 ml	4400
114	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	Emb 01kg	600
115	POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA. polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. embalagem primária:	Emb 01kg	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior		
116	POLPA DE FRUTA – SABOR MANGA. polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	Emb 01kg	600
117	BATATA PALHA, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	emb 1kg	300
118	UVA-PASSA DESIDRATADA, preta, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g.	emb 200g	600
119	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. Características Técnicas: Ingredientes: leite integral pasteurizado e cultura láctea/fermento lácteo. Sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, de amido modificado, de corantes, de adoçantes/edulcorantes, de mel, de açúcar e de conservantes. Observação: não deve conter glúten, não deve ser a versão light do produto. Embalagem:800 ml	170ml	1000
120	CARNE SUÍNA – lombo sem osso, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Prazo de validade mínimo 06meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	kg	2100
121	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: Filé de frango proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em filés de tamanhos uniformes e congelamento individual Congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Apresentar-se congelada, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir	Emb 1kg	2100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.		
122	MACARRÃO SEM GLÚTEN e sem ovos macarrão de arroz sem ovos, corte de espaguete, isento de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem deverá conter os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação data de validade, condições de armazenamento e quantidade do produto. validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega ao requisitante. embalagem contendo 500 g	Emb 500gr	50
123	LEITE VEGETAL - sem glúten, sem lactose, sem colesterol, sem adição de açúcar, 100% vegetal. embalagem: tetra pak de 1 litro. conter data de fabricação e validade.	Litro	50

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por justificativa possibilitar a compra de gêneros alimentícios para atender as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Ferros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Atender as demandas dos setores e secretarias quanto à itens de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, refeições fornecidas nas oficinas realizadas no Centro de Referência à Assistência Social – CRAS e manutenção do café de todos os setores administrativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste Termo de Referência:

4.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte, exceto para o item nº 33.

4.1.2. O prazo para entrega do material é de 08 (oito) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

4.1.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de bens caracterizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº 02.02.10.04.122.0020.2006 – 3.3.90.30.00 (F26)
02.02.10.04.122.0020.2007 – 3.3.90.30.00 (F30)
02.07.20.04.122.0021.2018 – 3.3.90.30.00 (F71)
02.07.20.06.181.0177.2024 – 3.3.90.30.00 (F86)
02.07.20.06.181.0177.2025 – 3.3.90.30.00 (F90)
02.08.20.12.361.0021.2305 – 3.3.90.30.00 (F148)
02.08.20.12.361.0188.2247 – 3.3.90.30.00 (F158)
02.08.20.12.361.0427.2244 – 3.3.90.30.00 (F174)
02.08.20.12.365.0185.2537 – 3.3.90.30.00 (F187)
02.08.20.12.365.0185.2538 – 3.3.90.30.00 (F191)
02.08.20.12.365.0190.2248 – 3.3.90.30.00 (F197)
02.08.20.12.365.0427.2364 – 3.3.90.30.00 (F201)
02.09.10.13.392.0247.2084 – 3.3.90.30.00 (F211)
02.09.10.13.392.0247.2085 – 3.3.90.30.00 (F216)
02.09.20.27.812.0224.2081 – 3.3.90.30.00 (F234)
02.10.10.10.122.0437.2481 - 3.3.90.30.00 (F254)
02.10.10.10.301.0433.2484 – 3.3.90.30.00 (F271)
02.11.10.08.244.0589.2571 – 3.3.90.30.00 (F359)
02.11.20.08.243.0592.2427 – 3.3.90.30.00 (F370)
02.12.10.15.122.0021.2281 – 3.3.90.30.00 (F397)
02.12.10.15.452.0325.2314 – 3.3.90.30.00 (F412)
02.13.10.18.181.0177.2432 – 3.3.90.30.00 (F466)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Betânia Lage da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Ivoneth Anélis de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Cláudia Machado Lage Carvalho
Coordenadora do CRAS

Tiago Dias Vieira
Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletônico, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QTD	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL
01	Abacaxi de 1 ^a qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	UN	790		
02	Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó, textura fina e homogênea, embalagem plástica atóxica de 400 gramas de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct 400gr	50		
03	Achocolatado pronto para beber composto de Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante.. emb 200ml	Emb . 200 ml	1500		
04	AÇÚCAR CRISTAL NA COR BRANCA, sacarose de cana de açúcar, contendo data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão nacional de Normas e Padrões de alimentos – CNNPA. Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pcte 05 kg	2212		
05	Adoçante Sucralose Líquido minimo 65 ml	unid.	10		
06	Adoçante Líquido 100 ml – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml.	Unid .	55		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.				
07	AGUA MINERAL garrafa 500 ml	500 ml	2500		
08	AMENDOIM CRU VERMELHO PCT 500G: tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 500 gr	400		
09	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Bem 500g r	360		
10	ARROZ FINO BRANCO TIPO 1, pc 05 kg, beneficiado, polido, subgrupo polido, classe longo fino, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no Ministério da agricultura e/ ou Ministério da saúde. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 5 kg	1110		
11	AVEIA EM FLOCOS FINO- pc ou cx 500 gramas – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	emb. 500g r	200		
12	Azeitona verde com caroço	emb. 500g r	10		
13	Bacon Suíno	kg	15		
14	BANANA CATURRA – de 1 ^a qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	40		
15	BANANA PRATA – de 1 ^a qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	1220		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

16	BATATA INGLESA especial, tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, grau de maturação apropriado para transporte, conservação e consumo.	kg	2120		
17	Batata baroa, tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, grau de maturação apropriado para transporte, conservação e consumo.	kg	750		
18	Bebida láctea UHT diversos sabores: vitamina de frutas, banana com aveia, Isentos de sujidade e mofos, embalagem atóxica, selada, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem 200 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	emb 200 ml	1700		
19	Bebida láctea UHT sabor chocolate zero lactose composto de leite integral e ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado. Açucar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase ou soro de leite em pó reconstituído. Estabilizantes fosfato trissódico, xantana, carboximetcelulose sódica e carragena e arona. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	200 ml	200		
20	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO Tipo Krokero – cx c/ 1,5kg. Farinha de trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido Fólico, Açúcar, gordura vegetal, Creme de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico (Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aromatizante artificial e emulsificante lecitina de soja. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx 1,5 kg	600		
21	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR LEITE - Tipo Krokero – cx c/ 1,5kg. Farinha de trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido Fólico, Açúcar, gordura vegetal, Creme de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico (Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aromatizante artificial e emulsificante lecitina de soja. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx 1,5 kg	760		
22	Biscoito Recheado	Pc 335 g	230		
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA E MAIZENA – cx c/ 1,5kg, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx 1,5 kg	750		
24	Biscoito Salgado - cx c/ 1,5kg - tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de	Cx 1,5	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	kg			
25	Biscoito tipo salpet: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, antiumectante: fosfato tricálcico. contém glúten. contém soja, traços de leite e gergelim. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 200 gr	605		
26	Biscoito de soja doce pc 200 gramas	pct. 200g r	25		
27	BISCOITO DE POLVILHO escaldado pct 200g. Ingredientes: Polvilho, gordura hidrogenada, água e sal. Tipo Heleninha.	pct. 200g r	350		
28	Bombom composto por uma casquinha de waffer, cobertura com duas camadas de chocolate e recheado com creme de castanha de caju -20 grs	Pc 01 kg	50		
29	BRÓCOLIS – de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	kg	900		
30	CAFÉ TORRADO, MOÍDO , EM PÓ homogêneo, de primeira qualidade, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, EMBALAGEM Á VÁCUO em pacote de 500 gramas . As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade de produto.	Pc 500g r	2000		
31	CANELA - Características técnicas: Canela em pó Embalagem: Embalagem 30g Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	emb. 30 gr	145		
32	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINA Características técnicas: Canjiquinha de milho amarela/Xerém fina. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 1kg, livre de violações. Prazo de validade: mínimo de 10 meses	kg	1000		
33	CARNE BOVINA EM CUBOS – Acém bovino, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, registro no Ministério da Agricultura (SIF,	kg	2110		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	IMA OU SIM). Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.				
34	CARNE BOVINA MOÍDA –Acém bovino, limpo, magro, moído, congelado, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	kg	2110		
35	Caldo de carne, contendo: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Cebola, Curcuma, Alho, Salsa, Pimenta Do Reino Branca, Relações De Sabor Glutamato Monossódico E Inosinato Dissódico, Aromatizantes (Aroma Identico Ao Natural De Carne) Antiumectante Díóxido De Silício E Corante Caramelo I. Contém Glúten	Cx 06	20		
36	CEBOLA BRANCA 1ª qualidade, tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica, sem amassados e partes estragadas	kg	700		
37	CENOURA, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecidos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	1820		
38	Chocolate granulado para confeito de bolos	Pc 500 gr	10		
39	Côco ralado úmido e adoçado. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 100g r	35		
40	Creme de leite. UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx 200g r	50		
41	Creme tipo chantilly 200 ml	200 ml	20		
42	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, embalagem plástica atóxica, transparente e não violada, contendo em média 01 Kg em cada pacote, contendo rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	kg	2100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

43	EXTRATO DE TOMATE concentrado com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, sem glúten – lata 350 gr. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	emb. 350 gr	50		
44	FARINHA DE MILHO - amarela fina. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	300		
45	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	830		
46	FERMENTO EM PÓ, embalagens de 250 gramas, o rótulo deverá constar a designação: "Fermento Químico" e a seguinte recomendação: "Conserve ao abrigo da umidade" ou "Conserve em ambiente seco", ou expressões equivalentes.	Emb	650		
47	Feijão – preto, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	510		
48	Feijão – rouxinho, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	510		
49	Feijão – vermelho, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	710		
50	Gelatina contendo: Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados.	emb 25gr	50		
51	INHAME, tamanho pequeno á médio, casca íntegra, sem amassados e estragados, grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

52	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS. Isentos de sujidades e mofos, embalagem plástica atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto	170 ml	8250		
53	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS. Isentos de sujidades e mofos, embalagem plástica atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto.	C/ 06 copos 100g r	680		
54	IOGURTE SEM LACTOSE. Ingredientes: Leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, polpa de morango, amido modificado, aromatizantes, corante natural carmim, espessantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e edulcorante sucralose), amido modificado, enzima lactase, fermento lácteo e espessante gelatina. contém aromatizante sintético idêntico ao natural. não contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados de leite.	C/ 06 copos 100g r	140		
55	LARANJA pêra rio doce, consistência firme, de tamanho médio a grande.	kg	340		
56	LEITE UHT Integral embalagem 1 litro	litro	152 4		
57	LEITE EM PÓ INTEGRAL sem adição de açúcar. características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 400g r	3020		
58	LEITE DE SOJA original, embalagem de 1 litro.	Litro	40		
69	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, não contém glúten. embalagem: tetra pak de 1 litro. conter data de fabricação e validade. contendo enzima lactase. Ingredientes: estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.	Litro	185		
60	Leite condensado composto de Leite integral, açúcar, leite em pó e/ou permeado de leite, lactose.	Cx	100		
61	Linguça suína pura, e de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, peso médio de 01 Kg, contendo rótulo de acordo com a legislação vigente (MAPA, SIF/DIPOA). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	kg	900		
62	MAÇÃ FUGI OU GALA – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem:	kg	2410		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
63	MACARRÃO PARAFUSO, 500 gramas, massa com ovos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição nutricional. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	Pc 500g r	1000		
64	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 500g r	1010		
65	MACARRÃO GRAVATA, 500 gramas, massa com ovos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição nutricional. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou saúde	Pc / 500g r	950		
66	MACARRÃO PENNE – macarrão penne com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 500g r	950		
67	MACARRÃO PICADO, massa com ovos, 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição nutricional. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	Pc 500g r	1500		
68	Maionese :- água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido, láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante pálpica, aromatizante, e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten.	Vd 500 gr	10		
69	MAMÃO FORMOSA – de 1 ^a qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	755		
70	Margarina para uso culinário composta dos seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g) e D, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aromaindêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta-cálcio	Emb	260		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	dissodico, BHT e ácido cítrico, corantes: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural – betacaroteno. Sem glúten - 500 gr				
71	MILHO DE PIPOCA de 1 ^a qualidade	Pc 500g r	940		
72	MILHO PARA CANJICA GROSSA	pc. 500 gr	620		
73	MILHO VERDE EM CONSERVA 200gr: Milho verde em conserva, embalagem com no mínimo 200 Gr de peso drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.	200g r	650		
74	Mistura para bolos, sabores variados, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico(pirosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), sal e aromatizante. pc c/ 400 gr	Pc 400g r	50		
75	MELANCIA, consistência firme, de tamanho médio a grande.	Kg	3000		
76	Muçarela da massa fresca, filada, semi-cozida, não maturado, consistência firme, sabor suave e levemente ácido – fatiada	kg	510		
77	ÓLEO VEGETAL, comestível a base de soja, refinado, embalagem contendo identificação, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. (não serve -embalagem de papelão). 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Emb	1550		
78	OVOS FRESCOS, Branco, Isentos a anomalias, da presença de fungos ou substâncias tóxicas.	Pent e c/ 30 un	660		
79	PEITO DE FRANGO SEM PELE– Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 01 Kg em cada pacote, contendo rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	kg	3020		
80	PERA, Casca firme, sem ser dura, sem cortes, rachaduras, ou manchas pardas.	kg	600		
81	PIMENTÃO, verde, de 1 ^a qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o	kg	455		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
82	Pipoca doce crocante embaladas em pacote 20 gr, reembaladas em fardos com 40 pacotes	Fd c/40 pc	18		
83	Pirulito duros c/ recheio de chicle morango, tuttti fruti e uva	Pct c/ 400 gr	40		
84	Polvilho azedo, fécula de mandioca, embalagem original com no mínimo 500g.	500 gr	460		
85	Preparado sólido para refresco artificial – sabores variados	Pc 240 gr	200		
86	Preparado sólido para refresco artificial zero açúcar e baixo teor de sódio	Pc c/ 8g	30		
87	Refrigerante de cola contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural (coca-cola ou similar)	emb 2L	220		
88	Refrigerante de guaraná contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez, citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio (Antarctica ou similar)	emb 2L	220		
89	Refrigerante de guaraná zero açúcar composto de Água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, corante caramelo tipo IV, edulcorantes artificiais (mg/100ml), sacarina sódica: 16,0mg e ciclamato de sódio: 69,7mg. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	emb 2L	160		
90	Refrigerante de laranja contendo Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.	emb 2L	220		
91	Refrigerante de limão contendo Água gaseificada, açúcar, suco de limão, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio.	emb	170		
92	Refrigerante de uva contendo Água gaseificada, açúcar, suco de uva, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo FCF.	emb 2L	220		
93	Sal branco de cozinha iodado	kg	460		
94	Salsicha para cachorro Quente	kg	20		
95	Sementes variadas para plantio (abóbora, alface liso, almeirão, couve, repolho, salsinha, quiabo,	Emb mín1	1624		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	beterraba, tomate, cenoura etc).	00 mg			
96	Suco concentrado de Abacaxi – garrafa 500 ml	un	1050		
97	Suco Concentrado de maracuja 500 ml	un	1050		
98	Suco concentrado de caju – garrafa 500 ml	un	1050		
99	Suco concentrado de goiaba – garrafa 500 ml	un	1050		
100	Suco concentrado de manga – garrafa 500 ml	un	1050		
101	Suco concentrado de pêssego -garrafa 500 ml	un	1050		
102	Suco concentrado de uva – garrafa 500 ml	un	1050		
103	Suco de fruta natural pronto para beber - Ingredientes : água e suco concentrado de fruta, --acidulante ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural da fruta, antioxidante: ácido ascórbico e edulcorantes artificiais: acesulfame e sucralose .	Litro	40		
104	Suco de fruta natural ligh pronto para beber - ingredientes: agua e suco concentrado de fruta, acidulante acido citrico, aromatizante: aroma identico ao natural da fruta, antioxidante: acido ascorbido e edulcorantes artificiais: acesulfame e sucralose.	litro	40		
105	Suco Néctar de frutas pronto para beber, ingredientes: água, polpa de frutas, açúcar, aroma natural da fruta, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico, diversos sabores: pêssego, uva, laranja, manga, goiaba, acerola, etc. cx 200ml	emb. de 200 ml	1100		
106	Tempero alho e sal	kg	15		
107	Tomate longa vida 1 ^a qualidade, tamanho médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas ou verdes, grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	kg	955		
108	Paçoca de amendoim	Emb . c/ 50 unid	24		
109	Bala de Goma Amido Frutas sortidas	pc 500 gr	40		
110	Molho de tomate pronto – ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, salsa, orégano, manjericão, espessante goma xantana, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes.	Emb 340 gr	1200		
111	Manteiga com sal – 500gr Ingredientes: creme de leite e sal Referência: Itambé, Cotochés	emb 500g r	490		
112	CACAU EM PÓ 100% - chocolate em pó 100% de cacau - embalagem de kg - chocolate em pó, com o mínimo de 100% de cacau, embalagem contendo	Emb 200g r	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	200grs				
113	SUCO DE UVA INTEGRAL Tinto, Caixinha 200ml - 100% Suco Sem Açúcar, Sem Glúten, Sem Conservantes	Emb 200 ml	4400		
114	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	Emb 01kg	600		
115	POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA. polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior	Emb 01kg	600		
116	POLPA DE FRUTA – SABOR MANGA. polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	Emb 01kg	600		
117	BATATA PALHA, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	emb 1kg	300		
118	UVA-PASSA DESIDRATADA, preta, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente,	emb 200g	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	pacote contendo 200g.				
119	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. Características Técnicas: Ingredientes: leite integral pasteurizado e cultura láctea/fermento lácteo. Sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, de amido modificado, de corantes, de adoçantes/edulcorantes, de mel, de açúcar e de conservantes. Observação: não deve conter glúten, não deve ser a versão light do produto. Embalagem:800 ml	170 ml	1000		
120	CARNE SUÍNA – lombo sem osso, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Prazo de validade mínimo 06meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	kg	2100		
121	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: Filé de frango proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em filés de tamanhos uniformes e congelamento individual Congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Apresentar-se congelada, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Emb 1kg	2100		
122	MACARRÃO SEM GLÚTEN e sem ovos macarrão de arroz sem ovos, corte de espaguete, isento de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem deverá conter os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação data de validade, condições de armazenamento e quantidade do produto. validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de	Emb 500g r	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	entrega ao requisitante. embalagem contendo 500 g				
123	LEITE VEGETAL - sem glúten, sem lactose, sem colesterol, sem adição de açúcar, 100% vegetal. embalagem: tetra pak de 1 litro. conter data de fabricação e validade.	Litro	50		

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias a contar do recebimento da requisição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO Nº ____/____.

PROCESSO Nº ____/____.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. ____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº ____/____ RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIT	QTD	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL
01	Abacaxi de 1 ^a qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	UN	790		
02	Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó, textura fina e homogênea, embalagem plástica atóxica de 400 gramas de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct 400g r	50		
03	Achocolatado pronto para beber composto de Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante.. emb 200ml	Emb . 200 ml	1500		
04	AÇÚCAR CRISTAL NA COR BRANCA, sacarose de cana de açúcar, contendo data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão nacional de Normas e Padrões de alimentos – CNNPA.	Pcte 05 kg	2212		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
05	Adoçante Sucralose Líquido mínimo 65 ml	unid.	10		
06	Adoçante Líquido 100 ml – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	Unid .	55		
07	AGUA MINERAL garrafa 500 ml	500 ml	2500		
08	AMENDOIM CRU VERMELHO PCT 500G: tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 500 gr	400		
09	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Bem 500g r	360		
10	ARROZ FINO BRANCO TIPO 1, pc 05 kg, beneficiado, polido, subgrupo polido, classe longo fino, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no Ministério da agricultura e/ ou Ministério da saúde. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 5 kg	1110		
11	AVEIA EM FLOCOS FINO- pc ou cx 500 gramas – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	emb. 500g r	200		
12	Azeitona verde com caroço	emb. 500g r	10		
13	Bacon Suíno	kg	15		
14	BANANA CATURRA – de 1 ^a qualidade, grau médio	kg	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
15	BANANA PRATA – de 1 ^a qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	1220		
16	BATATA INGLESA especial, tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, grau de maturação apropriado para transporte, conservação e consumo.	kg	2120		
17	Batata baroa, tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, grau de maturação apropriado para transporte, conservação e consumo.	kg	750		
18	Bebida láctea UHT diversos sabores: vitamina de frutas, banana com aveia, Isentos de sujidade e mofos, embalagem atóxica, selada, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem 200 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	emb 200 ml	1700		
19	Bebida láctea UHT sabor chocolate zero lactose composto de leite integral e ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado. Açúcar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase ou soro de leite em pó reconstituído. Estabilizantes fosfato trissódico, xantana, carboximetcelulose sódica e carragena e arona. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	200 ml	200		
20	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO Tipo Krokero – cx c/ 1,5kg. Farinha de trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido Fólico, Açúcar, gordura vegetal, Creme de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico (Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aromatizante artificial e emulsificante lecitina de soja. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx 1,5 kg	600		
21	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR LEITE - Tipo Krokero – cx c/ 1,5kg. Farinha de trigo Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido Fólico, Açúcar, gordura vegetal, Creme de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico (Bicarbonato de amônio,	Cx 1,5 kg	760		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aromatizante artificial e emulsificante lecitina de soja. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.				
22	Biscoito Recheado	Pc 335 g	230		
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA E MAIZENA – cx c/ 1,5kg, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx 1,5 kg	750		
24	Biscoito Salgado - cx c/ 1,5kg - tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx 1,5 kg	15		
25	Biscoito tipo salpet: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, antiumectante: fosfato tricálcico. contém glúten. contém soja, traços de leite e gergelim. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 200 gr	605		
26	Biscoito de soja doce pc 200 gramas	pct. 200gr	25		
27	BISCOITO DE POLVILHO escaldado pct 200g. Ingredientes: Polvilho, gordura hidrogenada, água e sal. Tipo Heleninha.	pct. 200g r	350		
28	Bombom composto por uma casquinha de waffer, cobertura com duas camadas de chocolate e recheado com creme de castanha de caju -20 grs	Pc 01 kg	50		
29	BRÓCOLIS – de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	kg	900		
30	CAFÉ TORRADO, MOÍDO , EM PÓ homogêneo, de primeira qualidade, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, EMBALAGEM Á VÁCUO em pacote de 500 gramas . As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade de produto.	Pc 500g r	2000		
31	CANELA - Características técnicas: Canela em pó Embalagem: Embalagem 30g Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	emb. 30 gr	145		
32	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINA Características técnicas: Canjiquinha de milho amarela/Xerém fina. Embalagem: Acondicionada em	kg	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	pacotes de 1kg, livre de violações. Prazo de validade: mínimo de 10 meses				
33	CARNE BOVINA EM CUBOS – Acém bovino, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Prazo de validade mínimo 06meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	kg	2110		
34	CARNE BOVINA MOÍDA –Acém bovino, limpo, magro, moído, congelado, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	kg	2110		
35	Caldo de carne, contendo: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Cebola, Curcuma, Alho, Salsa, Pimenta Do Reino Branca, Relçadores De Sabor Glutamato Monossódico E Inosinato Dissódico, Aromatizantes (Aroma Identico Ao Natural De Carne) Antiumectante Díóxido De Silício E Corante Caramelo I.V. Contém Glúten	Cx 06	20		
36	CEBOLA BRANCA 1ª qualidade, tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica, sem amassados e partes estragadas	kg	700		
37	CENOURA, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecidos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	1820		
38	Chocolate granulado para confeito de bolos	Pc 500 gr	10		
39	Côco ralado úmido e adoçado. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade	Pc 100g r	35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
40	Creme de leite. UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx 200g r	50		
41	Creme tipo chantilly 200 ml	200 ml	20		
42	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, embalagem plástica atóxica, transparente e não violada, contendo em média 01 Kg em cada pacote, contendo rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	kg	2100		
43	EXTRATO DE TOMATE concentrado com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, sem glúten – lata 350 gr. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	emb. 350 gr	50		
44	FARINHA DE MILHO - amarela fina. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	300		
45	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	830		
46	FERMENTO EM PÓ, embalagens de 250 gramas, o rótulo deverá constar a designação: "Fermento Químico" e a seguinte recomendação: "Conserve ao abrigo da umidade" ou "Conserve em ambiente seco", ou expressões equivalentes.	Emb	650		
47	Feijão – preto, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	510		
48	Feijão – rouxinho, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	510		
49	Feijão – vermelho, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem	kg	710		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
50	Gelatina contendo: Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados.	emb 25gr	50		
51	INHAME, tamanho pequeno á médio, casca íntegra, sem amassados e estragados, grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	700		
52	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS. Isentos de sujidades e mofos, embalagem plástica atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto	170 ml	8250		
53	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS. Isentos de sujidades e mofos, embalagem plástica atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto.	C/ 06 copo s 100g r	680		
54	IOGURTE SEM LACTOSE. Ingredientes: Leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, polpa de morango, amido modificado, aromatizantes, corante natural carmim, espessantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e edulcorante sucralose), amido modificado, enzima lactase, fermento lácteo e espessante gelatina. contém aromatizante sintético idêntico ao natural. não contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados de leite.	C/ 06 copo s 100g r	140		
55	LARANJA pêra rio doce, consistência firme, de tamanho médio a grande.	kg	340		
56	LEITE UHT Integral embalagem 1 litro	litro	152 4		
57	LEITE EM PÓ INTEGRAL sem adição de açúcar. características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 400g r	3020		
58	LEITE DE SOJA original, embalagem de 1 litro.	Litro	40		
69	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, não contém glúten. embalagem: tetra pak de 1 litro. conter data de fabricação e validade. contendo enzima lactase. Ingredientes: estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.	Litro	185		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

60	Leite condensado composto de Leite integral, açúcar, leite em pó e/ou permeado de leite, lactose.	Cx	100		
61	Linguiça suína pura, e de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, peso médio de 01 Kg, contendo rótulo de acordo com a legislação vigente (MAPA, SIF/DIPOA). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	kg	900		
62	MAÇÃ FUGI OU GALA – de 1 ^a qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	2410		
63	MACARRÃO PARAFUSO, 500 gramas, massa com ovos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição nutricional. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	Pc 500g r	1000		
64	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 500g r	1010		
65	MACARRÃO GRAVATA, 500 gramas, massa com ovos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição nutricional. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou saúde	Pc / 500g r	950		
66	MACARRÃO PENNE – macarrão penne com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pc 500g r	950		
67	MACARRÃO PICADO, massa com ovos, 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição nutricional. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	Pc 500g r	1500		
68	Maionese :- água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido, láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante pimenta, aromatizante, e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten.	Vd 500 gr	10		
69	MAMÃO FORMOSA – de 1 ^a qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e	kg	755		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
70	Margarina para uso culinário composta dos seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g) e D, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aromatidêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta-cálcio dissodico, BHT e ácido cítrico, corantes: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural – betacaroteno. Sem glúten - 500 gr	Emb	260		
71	MILHO DE PIPoca de 1 ^a qualidade	Pc 500g r	940		
72	MILHO PARA CANJICA GROSSA	pc. 500 gr	620		
73	MILHO VERDE EM CONSERVA 200gr: Milho verde em conserva, embalagem com no mínimo 200 Gr de peso drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	200g r	650		
74	Mistura para bolos, sabores variados, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico(pirosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), sal e aromatizante. pc c/ 400 gr	Pc 400g r	50		
75	MELANCIA, consistência firme, de tamanho médio a grande.	Kg	3000		
76	Muçarela da massa fresca, filada, semi-cozida, não maturado, consistência firme, sabor suave e levemente ácido – fatiada	kg	510		
77	ÓLEO VEGETAL, comestível a base de soja, refinado, embalagem contendo identificação, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. (não serve -embalagem de papelão). 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Emb	1550		
78	OVOS FRESCOS, Branco, Isentos a anomalias, da presença de fungos ou substâncias tóxicas.	Pent e c/ 30 un	660		
79	PEITO DE FRANGO SEM PELE- Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 01 Kg em cada pacote, contendo rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e	kg	3020		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.				
80	PERA, Casca firme, sem ser dura, sem cortes, rachaduras, ou manchas pardas.	kg	600		
81	PIMENTÃO, verde, de 1 ^a qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	455		
82	Pipoca doce crocante embaladas em pacote 20 gr, reembaladas em fardos com 40 pacotes	Fd c/40 pc	18		
83	Pirulito duros c/ recheio de chicle morango, tuttti fruti e uva	Pct c/ 400 gr	40		
84	Polvilho azedo, fécula de mandioca, embalagem original com no mínimo 500g.	500 gr	460		
85	Preparado sólido para refresco artificial – sabores variados	Pc 240 gr	200		
86	Preparado sólido para refresco artificial zero açúcar e baixo teor de sódio	Pc c/ 8g	30		
87	Refrigerante de cola contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural (coca-cola ou similar)	emb 2L	220		
88	Refrigerante de guaraná contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez, citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio (Antarctica ou similar)	emb 2L	220		
89	Refrigerante de guaraná zero açúcar composto de Água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, corante caramelo tipo IV, edulcorantes artificiais (mg/100ml), sacarina sódica: 16,0mg e ciclamato de sódio: 69,7mg. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	emb 2L	160		
90	Refrigerante de laranja contendo Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.	emb 2L	220		
91	Refrigerante de limão contendo Água gaseificada,	emb	170		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	açúcar, suco de limão, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio.				
92	Refrigerante de uva contendo Água gaseificada, açúcar, suco de uva, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo FCF.	emb 2L	220		
93	Sal branco de cozinha iodado	kg	460		
94	Salsicha para cachorro Quente	kg	20		
95	Sementes variadas para plantio (abóbora, alface liso, almeirão, couve, repolho, salsinha, quiabo, beterraba, tomate, cenoura etc).	Emb mín 100 mg	1624		
96	Suco concentrado de Abacaxi – garrafa 500 ml	un	1050		
97	Suco Concentrado de maracuja 500 ml	un	1050		
98	Suco concentrado de caju – garrafa 500 ml	un	1050		
99	Suco concentrado de goiaba – garrafa 500 ml	un	1050		
100	Suco concentrado de manga – garrafa 500 ml	un	1050		
101	Suco concentrado de pêssego -garrafa 500 ml	un	1050		
102	Suco concentrado de uva – garrafa 500 ml	un	1050		
103	Suco de fruta natural pronto para beber - Ingredientes : água e suco concentrado de fruta, -- acidulante ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural da fruta, antioxidante: ácido ascórbico e edulcorantes artificiais: acesulfame e sucralose .	Litro	40		
104	Suco de fruta natural ligh pronto para beber - ingredientes: agua e suco concentrado de fruta, acidulante acido citrico, aromatizante: aroma identico ao natural da fruta, antioxidante: acido ascorbido e edulcorantes artificiais: acesulfame e sucralose.	litro	40		
105	Suco Néctar de frutas pronto para beber, ingredientes: água, polpa de frutas, açúcar, aroma natural da fruta, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico, diversos sabores: pêssego, uva, laranja, manga, goiaba, acerola, etc. cx 200ml	emb. de 200 ml	1100		
106	Tempo alho e sal	kg	15		
107	Tomate longa vida 1 ^a qualidade, tamanho médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas ou verdes, grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	kg	955		
108	Paçoca de amendoim	Emb . c/ 50 unid	24		
109	Bala de Goma Amido Frutas sortidas	pc	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		500 gr			
110	Molho de tomate pronto – ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, salsa, orégano, manjericão, espessante goma xantana, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes.	Emb 340 gr	1200		
111	Manteiga com sal – 500gr Ingredientes: creme de leite e sal Referência: Itambé, Cotochés	emb 500gr	490		
112	CACAU EM PÓ 100% - chocolate em pó 100% de cacau - embalagem de kg - chocolate em pó, com o mínimo de 100% de cacau, embalagem contendo 200grs	Emb 200gr	600		
113	SUCO DE UVA INTEGRAL Tinto, Caixinha 200ml - 100% Suco Sem Açúcar, Sem Glúten, Sem Conservantes	Emb 200 ml	4400		
114	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	Emb 01kg	600		
115	POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA. polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior	Emb 01kg	600		
116	POLPA DE FRUTA – SABOR MANGA. polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses	Emb 01kg	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.				
117	BATATA PALHA, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	emb 1kg	300		
118	UVA-PASSA DESIDRATADA, preta, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g.	emb 200g	600		
119	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. Características Técnicas: Ingredientes: leite integral pasteurizado e cultura láctea/fermento lácteo. Sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, de amido modificado, de corantes, de adoçantes/edulcorantes, de mel, de açúcar e de conservantes. Observação: não deve conter glúten, não deve ser a versão light do produto. Embalagem:800 ml	170 ml	1000		
120	CARNE SUÍNA – lombo sem osso, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Prazo de validade mínimo 06meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	kg	2100		
121	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: Filé de frango proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em filés de tamanhos uniformes e congelamento individual Congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Apresentar-se congelada, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	Emb 1kg	2100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
122	MACARRÃO SEM GLÚTEN e sem ovos macarrão de arroz sem ovos, corte de espaguete, isento de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem deverá conter os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação data de validade, condições de armazenamento e quantidade do produto. validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega ao requisitante. embalagem contendo 500 g	Emb 500g r	50		
123	LEITE VEGETAL - sem glúten, sem lactose, sem colesterol, sem adição de açúcar, 100% vegetal. embalagem: tetra pak de 1 litro. conter data de fabricação e validade.	Litro	50		

1 - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº ____/____.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº ____/____, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº ____/____ pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 20 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX / 100}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 08 (oito) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito

Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8. 1 In corre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 2759, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII,,VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 2759 de 08 de julho de 2022.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

a) Convocar o segundo colocado e seguintes para assinar ata de registro de preços e fornecimento dos itens pelo preço constante na Ata de Registro de Preços cancelada;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº ____/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Ferros para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____ /MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Ferros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)